Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 62.415.181/0001-74)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 30 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

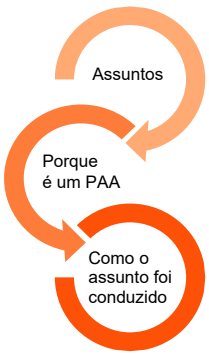

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência das ações de companhia com negociação em bolsa de valores (Notas 3(e), 5 e 13)	
O Fundo apresenta seus investimentos substancialmente concentrados em ações de companhia com negociação em bolsa de valores. A mensuração das ações de companhia com negociação em bolsa de valores é apurada com base no preço de cotação de mercado. A Administração do Fundo utiliza os extratos fornecidos pela entidade custodiante para confirmar a existência dos investimentos. A mensuração e existência do valor do investimento em ações de companhia com negociação em bolsa de valores foram consideradas áreas de foco de auditoria devido à relevância desse investimento nas demonstrações financeiras do Fundo e a consequente apuração do valor da ação.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Confrontamos os valores utilizados para a mensuração das ações de companhia com negociação em bolsa apurados pela Administração do Fundo, com o preço de cotação de mercado. Testamos a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações da entidade custodiante. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à mensuração e existência das ações de companhia com negociação em bolsa de valores são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fabio de Oliveira Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signing Time: 28 August 2026 | 22:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
1295B63D319F49F...

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.415.181/0001-74

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**335.696**	**4,33%**
Aplicações em operações compromissadas		**335.696**	**4,33%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	335.696	4,33%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**10.545.132**	**135,99%**
Títulos de renda variável		**10.545.132**	**135,99%**
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5**	10.545.132	135,99%
Total do ativo		**10.880.828**	**140,32%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**3.126.310**	40,32%
Ações de empresas abertas a pagar	**5**	3.126.278	40,32%
Taxa de administração	**9**	32	0,00%
Total do passivo		**3.126.310**	**40,32%**
Patrimônio líquido			
Cotas integralizadas	**8**	2.908.939	37,51%
Lucros acumulados		4.845.579	62,49%
Total do patrimônio líquido		**7.754.518**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**10.880.828**	**140,32%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.415.181/0001-74

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período de 30 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	30/12/2025 a 31/03/2026
Resultado com operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	702
Letras do Tesouro Nacional	**4**	295
Notas do Tesouro Nacional	**4**	2.074
		3.071
Ajuste ao valor justo		
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5**	4.842.854
		4.842.854
Despesas de taxa de administração		
Taxa de administração	**9/10**	(262)
		(262)
Despesas operacionais		
Taxa de custódia	**10**	(67)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(1)
Outras despesas	**10**	(16)
		(84)
Resultado do período		**4.845.579**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**4.845.579**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.415.181/0001-74

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 30 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 30 de dezembro de 2025 (data de início das atividades)		**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	2.908.939	-	2.908.939
Resultado do período		-	4.845.579	4.845.579
Em 31 de março de 2026		**2.908.939**	**4.845.579**	**7.754.518**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.415.181/0001-74

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 30 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	30/12/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(230)
Pagamento de taxa de custódia	(67)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(1)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(314)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	332.939
Caixa líquido das atividades de financiamento	**332.939**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**3.071**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**335.696**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**335.696**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do período	**4.845.579**
Rendimentos com operações compromissadas	(3.071)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias com negociação em bolsa de valores	(4.842.854)
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	32
Caixa líquido das atividades operacionais	**(314)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 62.415.181/0001-74
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 30 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 62.415.181/0001-74, é regido pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, pela Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, conforme alterada ("Lei nº 11.478"), e pela parte geral e pelo Anexo Normativo IV da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e possui classe única de cotas, denominada Classe Única do BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado em 26 de agosto de 2025 e iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 2025. O prazo de duração da Classe é determinado, encerrando-se em 30 (trinta) anos, contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, por decisão da Gestora. O exercício social da Classe encerra-se no último dia do mês de março de cada ano.

A gestão da carteira da Classe compete à BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ nº 09.631.542/0001-37) ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23) ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos em (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures conversíveis ou não em ações; e (iv) outros títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado ("Ativos Alvo"), que, em qualquer dos casos, desenvolvam (1) projetos de infraestrutura implementados após 22 de janeiro de 2007, e/ou (2) expansões de projetos de infraestrutura já existentes, implantados ou em processo de implantação, desde que os investimentos e os resultados da expansão sejam segregados mediante a constituição de sociedade de propósito específico constituída em razão de celebração de contrato de concessão, permissão, arrendamento ou autorização de empresa com entidade pública ("Novos Projetos"), nos setores que trata a Lei nº 11.478 e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal ("Sociedades Alvo").

A Classe destina-se a Investidores Profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"). A Classe deve ter, no mínimo, 5 (cinco) Cotistas, sendo que cada Cotista não pode deter mais de 40% (quarenta por cento) das Cotas da Classe ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento da Classe ("Limite de Participação").

As Cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, têm forma nominativa e escritural e, na data destas demonstrações financeiras, conta com de 2 (duas) subclasses ativas, A e B, as quais se diferenciam pelos direitos políticos atribuídos a cada uma das Subclasses:

- **Subclasse A:** destina-se a Investidores Profissionais. As Cotas Subclasse A terão direito de voto em toda e qualquer matéria atinente à Classe, ao Fundo e às Subclasses de Cotas.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

- **Subclasse B:** destina-se a Investidores Profissionais. As Cotas Subclasse B não terão direito de voto. Em contrapartida, farão jus a todos os rendimentos obtidos junto aos Ativos Alvo e Ativos Financeiros da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme Regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome da Classe, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração nem possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

Em 28 de agosto de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	31/03/2026
Notas do Tesouro Nacional	335.696
Total	**335.696**

No período findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 3.071 com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

5. Títulos de renda variável

a. Ações de companhia fechada sem negociação em bolsa de valores

Os investimentos em ações de companhia fechada sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	30/12/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2026
Companhia				
MB Commodities Holding (Brasil) S.A.	-	2.576.000.100	(2.576.000.100)	-

Movimentação no valor contábil das ações

	30/12/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2026
Companhia					
MB Commodities Holding (Brasil) S.A.	-	2.576.000	(2.576.000)	-	-
Total	**-**	**2.576.000**	**(2.576.000)**	**-**	**-**

Seguem informações sobre as ações de companhia fechada sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compuseram a carteira de investimentos no período findo em 31 de março de 2026:

MB Commodities Holding (Brasil) S.A.

A MB Commodities Holding (Brasil) S.A. (“MB Commodities”), anteriormente denominada Stans 12 S.A., tem por objeto o investimento e a participação no capital social de outras sociedades nacionais, na condição de acionista, sócia ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Movimentações societárias

Em 30 de dezembro de 2025, os cotistas da Subclasse B integralizaram cotas no montante de R$ 2.576.000 mediante a entrega de 2.576.000.100 ações da MB Commodities, cujo valor justo, na data da integralização, foi apurado através de laudo de avaliação, preparado por avaliador independente.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

Em 24 de março de 2026, como contraprestação pela aquisição das ações da Eneva S.A., descrita na nota explicativa 5.b, a Classe transferiu, em dação em pagamento, a totalidade das 2.576.000.100 ações da MB Commodities, pelo valor de R$ 2.576.000.

Consequentemente, em 31 de março de 2026, a Classe não detinha ações da MB Commodities.

b. Ações de companhia aberta com negociação em bolsa de valores

Os investimentos em ações de companhia com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	30/12/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026
Companhia				
Eneva S.A.	-	429.711.963	-	429.711.963

Movimentação no valor contábil das ações

	30/12/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
Eneva S.A.	-	5.702.278	-	4.842.854	10.545.132
Total	**-**	**5.702.278**	**-**	**4.842.854**	**10.545.132**

Seguem informações sobre as ações de companhia com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Eneva S.A.

A Eneva S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto registrada na B3 S.A., com sede no município e estado do Rio de Janeiro, que atua tanto na indústria de petróleo e gás natural, quanto na geração de energia elétrica e soluções em energia (mercado livre de energia e no mercado de gás natural).

Na atividade de geração de energia, a Companhia possui 7,2 GW de capacidade instalada, sendo 6,5 GW em Usinas Termoelétricas (UTE) e 0,7 GW em Usinas Fotovoltaicas (UFV).

Na atividade de exploração e produção (E&P) de óleo e gás, a Companhia é a maior operadora privada onshore de gás natural do Brasil, com capacidade de produção de 9 milhões de m³/dia. A Eneva S.A. possui 52.017 km² em área de concessão das bacias do Parnaíba (MA), do Amazonas (AM), do Solimões (AM) e do Paraná (GO/MS).

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

Atualmente, a Companhia possui quatorze campos e áreas de desenvolvimento *onshore* em seu portfólio, sendo doze declarados comerciais na Bacia do Parnaíba e dois na Bacia do Amazonas. Esses ativos estão substancialmente conectados à infraestrutura de produção responsável pelo abastecimento das termelétricas a gás natural localizadas no estado do Maranhão (“Complexo Parnaíba”), pelo suprimento do insumo para clientes industriais da região e pelo abastecimento da termelétrica UTE Jaguatirica II, em Roraima.

Movimentações societárias

Em 1º de setembro de 2025, através de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”), a Classe celebrou contrato com o compromisso de aquisição de 429.711.963 ações ordinárias, representativas de 22,18% das ações ordinárias em circulação e 22,43% das ações ordinárias em circulação do capital social total e votante da Companhia, pelo valor fixo e não sujeito a ajustes de R$ 5.702.278, que corresponde ao produto da multiplicação do preço por ação (apurado com base na média da cotação das ações de emissão da Companhia negociadas na B3, ponderada pelo volume negociado em cada dia, apurada nos 150 pregões imediatamente anteriores à data de celebração do Contrato) pelo número total de ações adquiridas.

Em 24 de março de 2026, a transação foi efetivada, momento no qual o Fundo a Classe realizou o pagamento de R$ 2.576.000 mediante dação em pagamento, por meio da transferência de ações da MB Commodities; o saldo remanescente de R$ 3.126.278 encontra-se registrado como passivo na demonstração da posição financeira e deverá ser pago em até 180 dias contado da data do Contrato.

Em Primeiro Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações, o prazo para liquidação da parcela remanescente foi prorrogado para 31 de dezembro de 2026, com efeitos retroativos para 28 de fevereiro de 2026.

As demonstrações financeiras da Eneva S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas por auditores independentes, que emitiu relatório sem modificações em 05 de março de 2026.

Determinação do Valor Justo

Em 31 de março de 2026, as ações de emissão da Eneva S.A. (“ENEV3”) estavam registradas pelo valor justo, determinado com base na cotação de fechamento do mercado naquela data, de R$ 24,54 por ação.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

A carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da Política de Investimentos definida no Anexo I do Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, a Classe estará sujeita a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao Cotista.

Dentre os fatores de risco a que a Classe única está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pela Administradora.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério da Gestora, nos termos do Anexo I do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I do Regulamento.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeita.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

(vii)Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xii)Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pela Gestora. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ela não estaria sujeita se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii)As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: as Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: a Classe poderá, na forma prevista no Anexo I do Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão da Gestora de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco Ambiental: a Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe.

(ii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto),

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco de *Completion*: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos à Classe.

(v) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(vii)Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período findo em 31 de março de 2026, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não detinha tais instrumentos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

Conforme o Regulamento, a Classe poderá constituir 3 (três) subclasses – Subclasse A, Subclasse B e Subclasse R –, as quais se diferenciam pelos direitos políticos atribuídos a cada uma das Subclasses: as Cotas Subclasse A têm direito de voto em toda e qualquer matéria atinente à Classe, ao Fundo e às Subclasses de Cotas, enquanto as Cotas Subclasse B não têm direito de voto, fazendo jus, em contrapartida, a todos os rendimentos obtidos junto aos Ativos Alvo e Ativos Financeiros da Classe. As Cotas Subclasse R não terão direito de voto.

O Tipo R terá como finalidade a operacionalização da amortização integral compulsória de que trata o item 9.9 do Anexo I do Regulamento, considerando que as cotas do Tipo R serão emitidas única e exclusivamente no contexto da conversão prevista no item 9.9.3 do Regulamento.

Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortização proporcionalmente às suas participações no capital integralizado da Classe, respeitadas as particularidades de cada subclasse de Cotas conforme previsto no Regulamento.

Em 31 de março de 2026, O patrimônio ds Classe é representado apenas por Cotas da Subclasse A e da Subclasse B.

Emissões

A Primeira Emissão foi aprovada por meio do Instrumento Particular de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais de 30 de dezembro de 2025, no montante de até R$ 6.000.000, correspondentes a 6.000.000.000 de Cotas da Classe, em sistema de vasos comunicantes, em que

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

a quantidade de cotas subscritas na Subclasse A será deduzida da quantidade de cotas disponível para subscrição na Subclasse B e vice-versa, ao preço de emissão e integralização de R$ 1,00 (um real) por Cota. As Cotas objeto da Primeira Emissão são objeto de colocação privada, destinada a investidores profissionais, com prazo de colocação de até 12 meses contados da referida deliberação, sendo que as Cotas que não forem subscritas durante o período de colocação serão canceladas pela Administradora.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Os Cotistas não terão direito de preferência para a subscrição de Cotas em novas Emissões, salvo se de outra forma deliberado pela Assembleia Especial e/ou pelo ato da Administradora que aprovar a respectiva Emissão.

As Cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou de Ativos Financeiros, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva Emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, foram integralizados:

- 1,0000 cotas da Subclasse A mediante aportes financeiros de R$ 67.000;
- 2.841.938.967,0700 cotas da Subclasse B, sendo R$ 2.576.000 mediante a integralização de ações da MB Commodities., valor este apurado com base em laudo de avaliação preparado por avaliador independente, e R$ 265.939 mediante aportes financeiros.

Em 31 de março de 2026, o saldo de cotas subscritas e integralizadas é:

- Subclasse A:1,0000 cotas
- Subclasse B: 2.841.938.967,0700 cotas

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Anexo I do Regulamento e dos respectivos Apêndices das Subclasses. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas de cada Subclasse, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, não foram realizadas amortizações de cotas.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A Administradora faz jus a uma taxa de administração equivalente a 0,04% a.a. (quatro centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe (“Taxa de Administração”). A Taxa de Administração é provisionada diariamente (em base de 252 dias úteis por ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela Administradora, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração prevista no Anexo I do Regulamento.

A Gestora não será remunerada pelos serviços de gestão da carteira de ativos da Classe (“Taxa de Gestão”), conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de 20 de fevereiro de 2026, que reduziu a zero, desde o início de funcionamento do Fundo, o valor cobrado a título de Taxa de Gestão.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 262 apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 32.

Taxa de Performance

Não será devido pela Classe o pagamento de Taxa de Performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não será cobrada dos Cotistas Taxa de Ingresso. Tendo em vista que a Classe tem natureza de classe fechada, a taxa e despesas com a distribuição de Cotas da Classe são descritas nos documentos da oferta de cada emissão, conforme aplicável.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	30/12/2025 a 31/03/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	262	0,01%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	1	0,00%
Despesas de taxa de custódia	67	0,00%
Outras	16	0,00%
Total	**346**	**0,01%**
PL médio do período	**2.745.492**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período estão demonstrados como segue:

Subclasse A	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
30/12/2025 a 31/03/2026	2,7300	173,00%

Subclasse B	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
30/12/2025 a 31/03/2026	2,7286	172,86%

(*) Rentabilidade calculada entre a primeira integralização e o último dia útil do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

12. Tributação

Os rendimentos auferidos no resgate das Cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas.

Os ganhos auferidos na alienação das Cotas serão tributados: (i) à alíquota zero, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa ou fora de bolsa; (ii) como ganho líquido, à alíquota de 15%, quando auferidos por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa; (iii) à alíquota zero, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

No caso de amortização de Cotas, o imposto de renda incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o parágrafo acima.

No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, tais rendimentos ficam isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As ações de companhias com negociação em bolsa de valores estão registradas, em conta própria do Fundo, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período de 30 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, exceto o divulgado nas notas explicativas nº 4, 5, 9 e 14.

e) Atos societários

Conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de 26 de agosto de 2025, os Prestadores de Serviços Essenciais deliberaram: (i) constituir o BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada, sob a forma de condomínio fechado, nos termos do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, com classe única de cotas, denominada Classe Única do BPAC Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada; (ii) aprovar o regulamento do Fundo; e (iii) estipular o patrimônio inicial mínimo da Classe em R$ 1.000.

Docusign Envelope ID: BCBE6FB9-0F8A-8B89-80DF-EBC3A13198F7

Conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de 30 de dezembro de 2025, os Prestadores de Serviços Essenciais deliberaram: (i) alterar o Regulamento, mediante alteração dos itens 11.2 do Anexo I, 1.1 e 1.2 do Apêndice da Subclasse A e 1.1, 1.2 e 2.1 do Apêndice da Subclasse B, bem como inclusão dos itens 2.2 e 2.3 no Apêndice da Subclasse B; (ii) aprovar a nova versão do Regulamento, com efeitos a partir da abertura de 30 de dezembro de 2025; e (iii) aprovar a primeira emissão de Cotas da Classe.

Adicionalmente, conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de 20 de fevereiro de 2026, os Prestadores de Serviços Essenciais deliberaram alterar o item 14.1 do Anexo I ao Regulamento, com o objetivo de retificar a cláusula que dispõe sobre as suas remunerações, reduzindo, desde o início de funcionamento do Fundo, a zero o valor cobrado a título de Taxa de Gestão e para 0,04% a.a. (quatro centésimos por cento ao ano) o valor cobrado pela Taxa de Administração.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1